

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 57, de 20 de agosto de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	3
Portaria - SEI nº 639, de 20 de agosto de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 647, de 20 de agosto de 2026.....	3
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 648, de 20 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 652, de 20 de agosto de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 653, de 20 de agosto de 2026.....	5
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	5
Portaria - SEI nº 649, de 20 de agosto de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 651, de 20 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 654, de 20 de agosto de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 655, de 20 de agosto de 2026.....	11
Portaria - SEI nº 656, de 20 de agosto de 2026.....	14
Portaria - SEI nº 657, de 20 de agosto de 2026.....	16
Portaria - SEI nº 658, de 20 de agosto de 2026.....	18
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	20
Portaria - SEI nº 640, de 20 de agosto de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 641, de 20 de agosto de 2026.....	22
Portaria - SEI nº 642, de 20 de agosto de 2026.....	24
Portaria - SEI nº 643, de 20 de agosto de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 644, de 20 de agosto de 2026.....	27
Portaria - SEI nº 645, de 20 de agosto de 2026.....	29
Portaria - SEI nº 646, de 20 de agosto de 2026.....	30
CONCESSÕES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	31
Portaria - SEI nº 650, de 20 de agosto de 2026.....	32
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	32
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	32
Portaria - SEI nº 11, de 20 de agosto de 2026	32
Portaria - SEI nº 12, de 20 de agosto de 2026	34
Portaria - SEI nº 13, de 20 de agosto de 2026	36
Portaria - SEI nº 14, de 20 de agosto de 2026	38
Portaria - SEI nº 15, de 20 de agosto de 2026	40
Portaria - SEI nº 16, de 20 de agosto de 2026	42

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 639, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso da competência que lhe confere o art. 19º da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Intimar o(a) empregado(a) público(a) Adna Brito Novais Santos, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula SIAPE nº 318**07, para comparecer a DIVGP - Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFJF, filial da HU Brasil, a fim de cientificá-la sobre as informações contidas no processo 23658.023889/2026-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 647, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar **LUCIANA SANTOS DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 22***97, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA e **THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 32***44, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ambas lotada no HU-UFJF, para atuar como comissárias de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.024099/2026-53.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 648, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar LUÍSA TAVARES RESENDE, matrícula Siape nº 34***02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 20 a 30 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 652, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar PABLO DE SOUZA LACERDA, matrícula Siape nº 22***59, substituto do cargo de CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 26 de outubro a 06 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 653, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar MARIA BEATRIZ GOMES COSTA, matrícula Siape nº 32***89, substituta do cargo de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 24 de agosto a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 649, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que as Unidades de Produção (UPs) constituem dispositivos de gestão hospitalar e gestão da clínica destinados à cogestão dos serviços, à organização dos processos de trabalho e à melhoria contínua da assistência, em consonância com as diretrizes do Modelo de Gestão da Atenção Hospitalar (MGAH) da Rede HU Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e coordenar as ações necessárias à implantação das Unidades de Produção, de modo a assegurar alinhamento institucional, definição de responsabilidades, planejamento das atividades e acompanhamento da implementação.

Resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para Implementação das Unidades de Produção (GT-UPs) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/HU Brasil), com a finalidade de planejar, organizar, coordenar, acompanhar e apoiar a implantação das Ups vinculadas à Gerência de Atenção à Saúde (GAS).

Art. 2º O GT-UPs será compost pelas Unidades de Produção, seus responsáveis e membros da GAS:

- I. Unidade de Cabeça e Pescoço (UCAP) – responsável: Frederico Camargo Cavalcante;
- II. Unidade do Sistema Musculoesquelético (UME) – responsável: Jair Moreira Dias Junior;
- III. Unidade do Sistema Digestivo (USD) – responsável: Christoff Pereira Valério;
- IV. Unidade de Saúde da Mulher (UMUL) – responsável: Samira Raquel Pereira Rodrigues;
- V. Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO) – responsável: Igor de Brito Andrade;
- VI. Unidade do Sistema Urinário (USUR) – responsável: Fabiana Rodrigues Pereira;
- VII. Unidade de Especialidades Clínicas (UEC) – responsável: Samir Resende Guimarães Souza;
- VIII. Unidade de Clínica Médica (UCM) – responsável: Valdinei Ferreira de Jesus;
- IX. Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas (UCCE) – responsável: Michelle Barbosa Moratório de Paula;
- X. Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR) – responsável: Edma Nogueira da Silva;
- XI. Unidade de Ambulatório (UAMB) – responsável: Maria Helena Barcellar;
- XII. Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD) – responsável: Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta;
- XIII. Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) – Laboratório de Análises Clínicas – responsável: Clarissa Ferreira Cunha;

- XIV. Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP) – Laboratório de Anatomia Patológica – responsável: Clarissa Ferreira Cunha;
- XV. Unidade da Criança e do Adolescente (UCA) – responsável: Paula Bruno de Martin;
- XVI. Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD) – responsável: Felipe Jorge Prudencini Machado;
- XVII. Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDI) – responsável: Flávio Ferreira Tavares;
- XVIII. Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado (UBCME) – responsável: Camila Silva Torres Militão;
- XIX. Unidade Multiprofissional (UMULTI) – responsável: Raphaela Receputi da Silva;
- XX. Dimas Augusto Carvalho De Araujo – Gerente de Atenção à Saúde;
- XXI. Ronald Kleinsorge Roland – Chefe da Divisão Médica;
- XXII. Ethelanny Panteleão Leite Almeida – Chefe da Divisão de Enfermagem;
- XXIII. Bruno Barbosa Vieira – Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- XXIV. Patrícia de Oliveira Lima – Chefe do Setor de Cuidados Especializados;
- XXV. Milene Machado Minateli – Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar;
- XXVI. Marcos Paulo Rafael Nunes – Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico;
- XXVII. Caio Marinati de Paula Cruz – Analista Administrativo.

Art. 3º Compete ao GT-UPs:

- I. Organizar e coordenar a implementação das UPs, instruindo quanto à diretrizes, prazos e produtos esperados;
- II. Acompanhar a regularização do funcionamento das UPs, incluindo reuniões, registro em processo SEI e demais providências necessárias;
- III. Auxiliar no processo de implementação do projeto no âmbito do HU-UFJF/HU Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 651, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-HU Brasil (Documento SEI nº 25078256);

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 91, de 30 janeiro de 2025, que reestrutura o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (CEP HU-UFJF/HUBrasil);

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria-SEI nº 626, de 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Reestruturar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do HU-UFJF/HU Brasil, devido à alteração dos membros da Secretaria do Comitê.

Art. 3º O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos passa a ter a seguinte composição:

Coordenação:

- Leandro Marques de Resende, SIAPE 44***62 - Coordenador - Doutor em Odontologia - Docente adjunto da Faculdade de Odontologia da UFJF;
- Valquíria Pereira de Medeiros, SIAPE 29***36 - Coordenadora adjunta - Doutora em Ciências Biológicas - Docente da Faculdade de Ciências Biológicas da UFJF;
- Wander Barros do Carmo, SIAPE 33***64 - Coordenador adjunto - Doutor em Saúde - Docente adjunto da Faculdade de Medicina da UFJF.

Membros Pareceristas:

- Igor Rosa Meurer, SIAPE 22***92 – Doutor em Saúde – Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UFJF/HU Brasil;
- Letícia Coutinho Lopes Moura, SIAPE 18***84 – Doutora em Biologia Parasitária – Docente adjunta da Faculdade de Medicina da UFJF;
- Lize Vargas Ferreira, SIAPE 24***96 – Doutora em Medicina – Docente da Faculdade de Medicina da UFJF;

- Márcio Scoralick Goldner – Mestrado em Farmácia – Coordenador/Representante Legal do Centro Mineiro de Pesquisa Ltda (CMIP);
- Maurílio de Souza Cazarim, SIAPE 28***64 – Doutor em Ciências Farmacêuticas - Docente adjunto da Faculdade de Farmácia da UFJF;
- Patrícia Guedes Garcia, SIAPE 24***15 – Doutora em Saúde pela UFJF - Docente adjunta da Faculdade de Farmácia da UFJF;
- Sueli Maria dos Reis Santos, SIAPE 11***33 – Doutora em Comunicação – Docente da Faculdade de Enfermagem da UFJF.

Representantes de Participantes de Pesquisa:

- Luiz Fernando Freesz, CPF ***.314.***-**;
- Maria Cristina Alves Pereira, CPF ***.691.***-**.

Secretaria do Comitê:

- Tais Santana Macedo, SIAPE 34***53 – Graduada em Gestão Pública - Assistente Administrativa no HU-UFJF/HUBrasil;
- Rachel Delgado da Silva, SIAPE 22***39 - Graduada em Letras - Assistente Administrativa no HU-UFJF/HUBrasil;
- Márcio de Moura Gromato, SIAPE: 22***62 – Graduado em Administração Pública - Assistente Administrativo no HU-UFJF/HUBrasil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 10/08/2026.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 654, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90131/2025 da UASG 155007, referente ao processo nº 23765.016993/2025-51, para aquisição de medicamentos - Grandes e Pequenos Volumes com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede HU Brasil.

GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desses instrumentos, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º Esta portaria se vincula às Atas de Registro de Preços do PR nº 90131/2025 da UASG 155007, de itens e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

Art. 3º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos HU Brasil ou boas práticas.

Art. 4º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 655, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00002/2023, referente ao PR nº nº 0058/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, CNPJ 00.904.728/0012-09, cujo objeto é a aquisição de reagentes com comodato de 02 (dois) equipamentos automatizados, cada um contendo 01 (um) aparelho para hematologia e 01 (um) corador hematológico sequencial automatizado de esfregaços sanguíneos para a realização de exames de hematologia, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF – Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Clarissa Ferreira Cunha	***.245.256-**	177****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****
Fiscal Substituto	Matheus Pinheiro Leite	***.429.776-**	325****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Mônica Mendes de Oliveira Abreu	***015.016-**	226****
Fiscal Substituto	Laryssa Nunes Schmitz	***226.086-**	234****

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Gestor Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300****
Gestor Substituto	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO NA UNIDADE SANTA CATARINA

FUNÇÃO	NOME	CPF	IAPE
Fiscal Titular	Andressa Silvino Ferreira Assis	***.252.736-**	239****
Fiscal Substituto	Christiane Olivette Lopes	***691.046-**	143****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO COMODATO NA UNIDADE DOM BOSCO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Mariana Pedrollo Dantas	***.449.237-**	119****
Fiscal Substituto	Alexandra Menezes dos Anjos Dória Silva	***.131.867-**	230****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais desse termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

§ Único: Os fiscais titulares são corresponsáveis pela fiscalização, podendo atuar de forma conjunta ou isoladamente, tendo cada um os nomeados todas as atribuições e competências determinadas na Portaria descrita no caput.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 656, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Comodato nº 00002/2026, referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 90011/2026 da UASG 155007, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a disponibilidade em comodato de Aparelhos Telefônicos, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/ HU Brasil), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO COMODATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Eduardo de Moraes Furtado	***.701.226-**	227****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aline Marques Honorato Lopes da Silva	***.058.646-**	227****
Fiscal Substituto	Sílvia Rodrigues Azevedo	***.975.907-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste comodato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Comodato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de comodatos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 657, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00064/2026, referente ao PR Nº 90067/2024, UASG 155915, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ 58.295.213/0021-11, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/ HU Brasil), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais,

devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais dese termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 658, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 101/2025, referente ao PR nº 90090/2025, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa LLP ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.385.871/0001-24, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia consistente em acompanhamento, supervisão e fiscalização técnica da "Obra de término do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	Wesley Amancio de Melo	114****
Gestor Substituto	Marcos Hélio Ramos Feitosa	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Fiscal Titular	Diogo de Farias Dias	349****
Fiscal Substituto	Lucas Fiegenbaum de Oliveira	330****
Fiscal Titular	Bruno Ribeiro Fernandes	153****
Fiscal Substituto	Andre Pereira de Souza Lima	348****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ
Fiscal Titular	Vitor Luiz Andrade	214****
Fiscal Substituto	Diego Passini Soares	226****

§ Único: Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II. Informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;
- III. Propor soluções para regularização dos descumprimentos das obrigações e problemas observados e aplicar sanções que entender cabíveis;
- IV. Reunir as informações sobre execução e administração;
- V. Delegar e supervisionar as atribuições dos Fiscais;
- VI. Receber e avaliar planos, programas, normas de operação e segurança dos equipamentos, planos de contingência e programação dos testes necessários;
- VII. Estabelecer prazos para solução de pendências;
- VIII. Controlar e avaliar finanças e Notas Fiscais/Fatura para pagamentos;
- IX. Esclarecer, orientar e mediar dúvidas ou questões que a contratada solicitar;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Preparar a reunião inicial da obra (kick-off) reunindo todas as partes interessadas para a apresentação e discussão de uma pauta previamente definida, assim como participar de reuniões semanais/quinzenais devidamente agendadas com todos os participantes necessários para a viabilização de respostas e soluções de problemas identificados;
- II. Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade da execução dos serviços;
- III. Conferir/realizar as medições mensais;
- IV. Atestar a realização dos serviços;
- V. Encaminhar documentos/produtos pertinentes ao Gestor do Contrato;

VI. Avaliar prazos solicitados pela contratada;

VII. Avaliar a necessidade de paralisação de equipamentos e sistemas hospitalares para realização de serviços na obra;

VIII. Solicitar à contratada a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

IX. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento, cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

X. Rejeitar no todo ou em parte os serviços realizados, se em desacordo com a especificação deste Projeto Básico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 640, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 31/2026 (62274754), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados (USID)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	PABLO DE SOUZA LACERDA	93,2	Selecionado
2ª	NEIDER COELHO PEREIRA	35,8	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§2º Declaração de cargo Comissionado e Função Gratificada, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§3º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) da HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 641, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 33/2026 (62274929), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial (URIGIA)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Karlana França da Silva Alvim	92,8	Selecionado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§2º Declaração de cargo Comissionado e Função Gratificada, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§3º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) da HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSEH.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 642, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 34/2026 (62275010), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial (UCPIA)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Maísa Fonseca Rooke	91,8	Selecionado
2ª	Caio Marinati de Paula Cruz	83,2	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§2º Declaração de cargo Comissionado e Função Gratificada, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§3º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) da HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 643, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 32/2026 (62274832), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação (UISTI)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Daniel Rodrigues Pereira	96,8	Selecionado
2ª	Valdecir de Azevedo	87,4	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§2º Declaração de cargo Comissionado e Função Gratificada, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§3º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) da HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 644, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 30/2026 (62274507), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Luísa Tavares Resende	95,2	Selecionado
2ª	Renata Fiuza Cruz	87,6	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§2º Declaração de cargo Comissionado e Função Gratificada, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§3º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) da HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 645, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 29/2026 (62274603), publicado no Boletim nº 42, de 25 de junho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Final da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Juliana Ferreira Bacelar Grôppo	95,8	Selecionado
2ª	Karla Michelli Garcia de Oliveira	90,2	Classificado
3ª	Gilson dos Reis de Oliveira	87,8	Classificado
4º	Marcela Leite dos Santos Jaernevay	86,8	Classificado

Art. 2º O(a) candidato(a) melhor classificado(a) na 2ª fase deverá incluir no seu processo de inscrição, em 03 (três) dias úteis:

§1º Declaração para Controle de Acúmulo de Cargos, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§2º Declaração de cargo Comissionado e Função Gratificada, cujo formulário encontra-se disponibilizado no SEI da HU Brasil;

§3º Declaração atestando a inexistência de penalidades disciplinares por assédio nos últimos cinco anos, expedida pela Corregedoria da HU Brasil, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja empregado(a) da HU Brasil, conforme Fluxo para Solicitação de Certidões - Corregedoria HU Brasil, ou expedida em papel timbrado por seu órgão de origem, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) seja servidor(a) ou empregado(a) público(a) de outro órgão, cedido ou não.

Art. 3º O(a) candidato(a) que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado(a) para a função, pelo Colegiado Executivo do HU-UFJF, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

Art. 4º Para o presente processo seletivo, não haverá realização da 3ª fase, uma vez que o cargo pretendido não consta no rol de instâncias organizacionais listadas no Ofício-Circular - SEI nº 3/2025/SESP/PPP/DGP-EBSEH.

Art. 5º O resultado final deste processo seletivo possui validade de 90 dias, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 646, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil;

CONSIDERANDO o Edital - SEI Nº 35/2026 (63217989), publicado no Boletim nº 48, de 23 de julho de 2026, do Processo Seletivo para Função Gratificada de **Chefe da Unidade de Terapia Intensiva do Adulto (UTIAD)**;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o Resultado Preliminar da 2ª Fase - Entrevista:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	Felipe Jorge Prudencini Machado	***.843.376- **	91,2	Selecionado
2ª	Elissom Joel Fernandes Chagas	***.418.557- **	-	Desclassificado - Desistente

Art. 2º O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado, deverá realizá-lo exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato, conforme prazo estipulado no item 10 "Do Cronograma" do Edital.

Parágrafo único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail comise.hu-ufjf@hubrasil.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONCESSÕES DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria - SEI nº 650, de 20 de agosto de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 58, inciso IV, da Norma Operacional - SEI nº 4/2022/DAI-HU Brasil (Documento SEI nº 25078256);

Resolve:

Art. 1º Divulgar o ato de concessão do Suprimento de Fundos nº 13/2026 no valor R\$ 2.480,00 na modalidade SAQUE para o agente suprido Altair Alves da Silva conforme nota de empenho nº 2026NE002683.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

José Otávio do Amaral Corrêa

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 11, de 20 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00062/2026, referente ao PR nº 90045/2026, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa CARFAG COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 10.273.448/0001-32, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de locação de gerador para manter em funcionamento seguro o sistema de abastecimento de energia elétrica para a HU Brasil, unidade hospitalar Santa Catarina do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Alan de Paiva Loures	***.851.826-**	235****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Abner Sousa Vieira	***.692.296.-**	349****
Fiscal Substituto	Diogo de Farias Dias	***.991.414.-**	349****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 12, de 20 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do PR nº 90041/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.016086/2026-93, cujo objeto é o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wesley Costa Meira	***.654.446-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 13, de 20 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do PR nº 90050/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.003314/2026-65, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO APARELHO DIGESTÓRIO, METABOLISMO, VITAMINAS E SUPLEMENTOS, CONTRASTES, SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS, a fim de atender às

necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU/UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SLAPE
Fiscal Titular	Naira Ligia Lima Giarola	***.959.736-**	303****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à

atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 14, de 20 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do PR nº 90034/2026, celebradas pela HU Brasil, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme processo SEI nº 23765.000788/2026-55, cujo objeto é o registro de preços para a

eventual aquisição de a aquisição de Produtos para Saúde - Insumos para OTORRINO E OFTALMOLOGIA, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Gestora (UG) 155903, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Fiscal Titular	Larissa Costa Samuel	***.329.176-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 15, de 20 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da Nota de Empenho decorrente da IN nº 155903 - 45/2026, referente ao processo nº 23765.007623/2026-12, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa SOCIEDADE BENEFAISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, CNPJ nº 60.765.823/0001-30, para a capacitação EaD em "Controle de Infecção Hospitalar" para a HU Brasil, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPÉ
Gestor Titular	Caroline Terror Teixeira	***.642.628-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 16, de 20 de agosto de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 00066/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 155903-40/2026, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.029.372/0010-31, cujo objeto é o fornecimento continuado de INSUMO PARA EQUIPAMENTO (TRANSDUTOR SETORIAL 3 SC - RS) com vistas a abastecer o Hospital Universitário de Juiz de Fora, filial HU Brasil.

GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wesley Costa Meira	***.654.446-**	345****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste termo, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 3º Os fiscais substitutos deverão realizar as atividades destinadas aos fiscais titulares nas ausências legais e eventuais desses, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§ 4º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

Art. 2º O Gestor e fiscais dese termo deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade